



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ 08.162.869/0001-44 / CEP 59.247-000

### Projeto de Lei nº 003/2024.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes do cargo de professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional do magistério público da educação básica, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA  
PROVADO por unanimidade  
Lagoa Salgada/RN em 25/03/2024  
Acquiroz  
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste de 3,62% no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos apenas os ocupantes do cargo de Professor.

**Art. 2º.** O reajuste salarial base dos profissionais do magistério de que trata o artigo anterior será implantado integralmente no mês de março do corrente ano, e as diferenças salariais correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro serão pagas de forma parcelada, em 02 (duas) parcelas, a serem pagas nos meses de novembro e dezembro de 2024, podendo ser antecipado desde que tenha disponibilidade financeira.

**Parágrafo Único.** A retroatividade do reajuste de que trata esta lei a 01 de janeiro de 2022, não surtirá efeitos aos proventos de 1/3 de férias já recebidos pelos profissionais no mesmo mês, tendo em vista sua referência de período aquisitivo no exercício anterior.



Estado do Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ 08.162.869/0001-44 / CEP 59.247-000

---

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 20 de março de 2024.

  
Osivan Savio Nascimento Queiroz  
Prefeito